

PORTARIA Nº 015, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
13/04/2024
Secretaria municipal de Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (a) servidor (a) público (a) GLAYDSON LEANDRO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de diretor de obras públicas, decreto nº 6465/2024, inscrito no CPF nº 022.003.351-05, em substituição a servidora WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de diretora de engenharia, decreto nº 2299/2022, inscrito no CPF nº 720.763.721.72, para atuar como fiscal dos contratos 143/2023 e 145/2023 de aquisição insumos como produtos asfálticos e agregados para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO e suas Secretarias, celebrado, respectivamente, com as Empresas: J COLOMBO CONTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 20.268.632/0001-48 e GOIAS PAVIMENTAÇÕES E ASFALTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 39.490.715/0001-05 pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.


Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Ciente Glaydson Leandro M. da Silva

Santo Antônio do Descoberto – GO, 23 de abril de 2024


GIVALDO MARIA DE MOURA
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2687/2022